



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2834 DE 22 DE junho DE 2007.

Projeto de Lei nº 024/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a evento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à empresa **Renato P. Araújo e Araújo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.638/0001-01, ajuda pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de cobrir despesas com o evento denominado MICAREBARRA, que tradicionalmente se realiza na cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002-13.392-0014-2062339039- Outros Serv. de Terceiros e Encargos - 235

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 22 dias do mês de junho de 2007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixado no mural
da Câmara Municipal
em 22.06.07
HBF